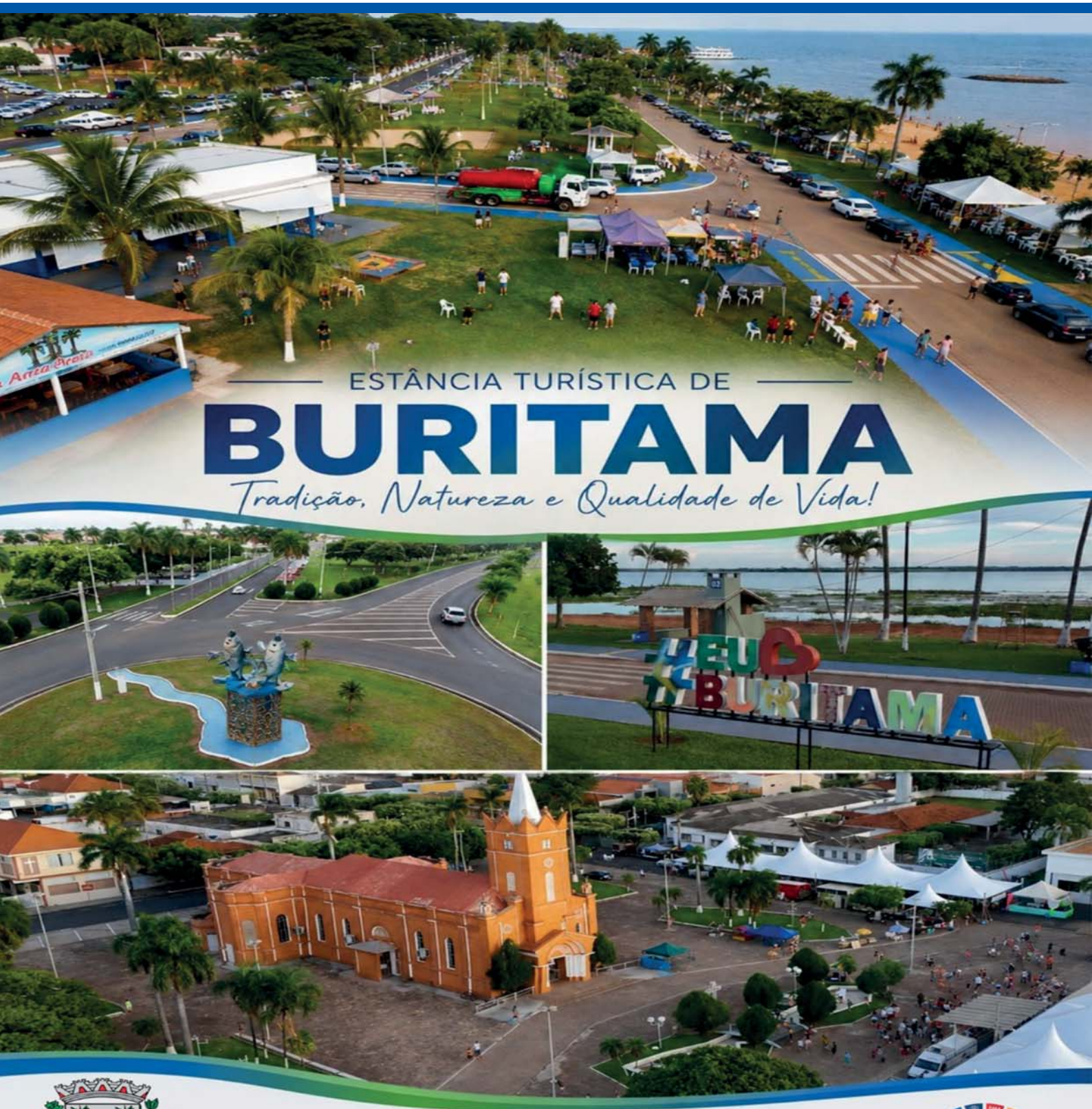
DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Domingo, 22 de novembro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1777

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31

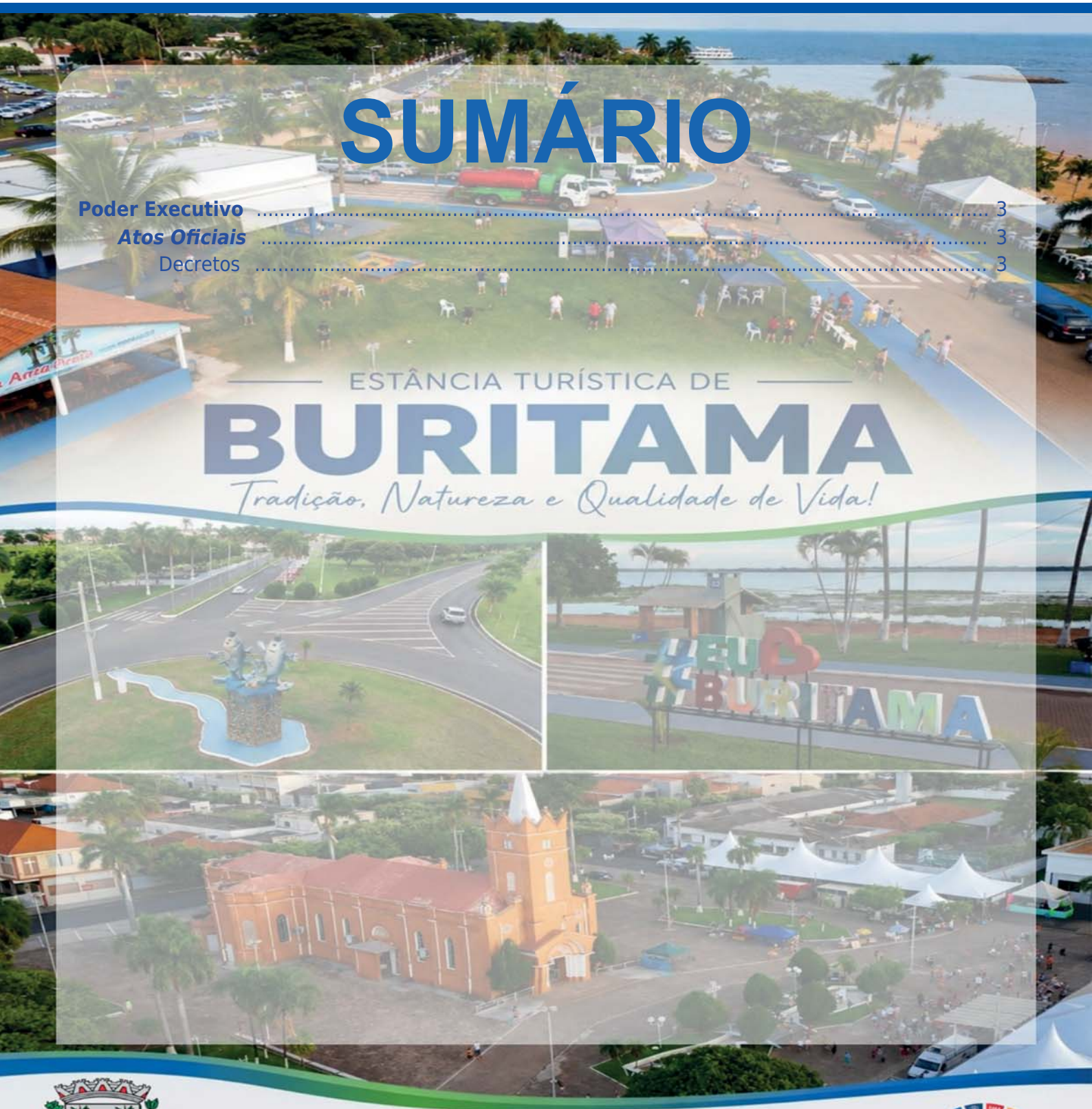


DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Domingo, 22 de novembro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1777

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

Buritama Quem Conhece Ama!

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Governo da Estância Turística Do Município De Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.611, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2026

"Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias na Estância Turística do Município de Buritama, em razão do falecimento do ex-Vereador RUI BARBOSA DA SILVA, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor RUI BARBOSA DA SILVA, aos 82 anos de idade, cuja partida causa profundo pesar à comunidade buritamense;

CONSIDERANDO que o homenageado exerceu o mandato de Vereador na Câmara Municipal de Buritama, no período de 1983 a 1988, contribuindo para a representação democrática da população e para a vida política e institucional do Município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município durante o exercício de seu mandato parlamentar, deixando sua contribuição registrada na história do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Poder Público Municipal prestar as devidas homenagens à memória daqueles que contribuíram para a história e o desenvolvimento de Buritama, manifestando respeito e solidariedade aos familiares e amigos;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, no âmbito da Estância Turística do Município de Buritama, no período de 22 a 24 de novembro de 2026, em razão do falecimento do ex-Vereador RUI BARBOSA DA SILVA, como manifestação de profundo pesar e reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade buritamense.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município permanecerá hasteada a meio-mastro nos prédios públicos municipais, observadas as disposições legais e protocolares pertinentes.

Governo da Estância Turística Do Município De Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- O luto oficial ora decretado não implica suspensão do expediente ou declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, permanecendo inalterado o funcionamento dos serviços públicos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estância Turística do Município de Buritama, 22 de novembro de 2026; 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:[redacted]
Dados: 2026.11.22 09:05:20 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

Assinado de forma digital por FELIPE SILVA DE MOURA:[redacted]
Dados: 2026.11.22 09:05:39 -03'00'

FELIPE SILVA DE MOURA
Diretor Administrativo de Gabinete do Executivo Municipal